



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 020, de 04 de abril de 2005.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei nº 246, de 09 de novembro de 2001 e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Municipais de Assistência Social, a seguir nominados:

I – Representantes do Governo:

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:

Titular: Bernadete Rosalina Berti

Suplente: Nilce Theresinha Menegaz

Titular: Janete Maria Ries

Suplente: Eliane Zanotto

b) um representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio:

Titular: Paula Andréia Stringhini

Suplente: Marcos Roberto Grizzon

c) um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Marizéti Hayduk

Suplente: Tânia Maria Rech Baptista

II – Representante da Sociedade Civil:

a) um representante dos Clube de Mães:

Titular: Marilene Fátima Dal Bello Demossi

Suplente: Santa Carniel

b) um representante das APPs:

Titular: Azira Berwanger

Suplente: Olmiro Rodrigues da Rosa

c) um representante do Grupo de Idosos:

Titular: Libória Michel

Suplente: Deorides Zambieli

d) um representante da Pastoral:

Titular: Raul Grizzon

Suplente: Elisabete Tonietto Hoffmeister

Certidão

A to


Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório

foi publicado no mural público desta prefeitura

municipal, de 04/04/05 até 18/04/05

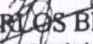
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Elaine Póssi Rietz
Aux. Adm.

Art 2º O exercício do Mandato dos Conselheiros será gratuito, não constituindo ônus ao Erário Público Municipal, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o decreto nº 006 de 10 de março de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2005.


JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO Nº21/2005.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DAS DIÁRIAS E/OU AJUDA DE CUSTO PARA AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES MUNICIPAIS E DEMAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 249 de 20 de novembro de 2001, demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o disposto do Inciso I, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 249 de 20º de novembro de 2001, ficam reajustados em 47,49% (quarenta e sete e quarenta e nove percentuais) os valores constantes da Tabela de Diárias, relativamente aos índices de IGPM concernentes ao período de 01.01.2002 a 28.02.2005, passando a vigorar com a seguinte redação.

TEBELA PARA CÁLCULO DAS DIÁRIAS

NÍVEL HIERÁRQUICO	CAPITAL FEDERAL	CAPITAL ESTADUAL	INTERIOR DOS ESTADOS	REGIÃO DA AMEOSC
1º ESCALÃO	239,00	143,00	115,00	47,00
2º ESCALÃO	191,00	124,00	86,00	43,00
3º ESCALÃO	143,00	95,00	67,00	38,00
4º ESCALÃO	95,00	76,00	47,00	33,00

Art. 2º As diárias serão pagas conforme os escalões abaixo relacionados:

- I- **1º Escalão:** Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.
- II- **2º Escalão:** Diretores de Departamento, Contador, Tesoureiro, Gerente de Controle Interno, Assistente Social, Psicólogo, Médico, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Prestadores de Serviços, Conselheiros Tutelares, Técnicos Agrícola, Diretores de Escola, Secretário Escolar e Assessora para assuntos diversos.
- III- **3º Escalão:** Chefe de Divisão;
- IV- **4º Escalão:** Demais servidores que não constam nos escalões acima relacionados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 11 de abril de 2005.


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

ÍNDICES E TABELAS

Cálculo
Atualiz

Índices de Inflação - Tabelas de Valores - Tabelas de Atualização - Tabelas de Apoio - Legislação Brasileira - Cálculos

IGPM - INDICES GERAL DE PREÇO DE MERCADO - Período de 2000 a 2005



Data	Variação	Página Principal					Atualização pelo IGPM	
		Acum 2m	IGPM Acum 3m	Acum 4m	80-89 Acum 12m	90-99 Acum no Ano	Acumulado desde Jun/89	
JAN00	1,24%	3,0724%	5,5359%	7,3300%	20,5783%	1,2400%	503.605.905,30	
FEV00	0,35%	1,5943%	3,4332%	5,9053%	16,7844%	1,5943%	505.368.526,32	
MAR00	0,15%	0,5005%	1,7467%	3,5883%	13,7407%	1,7467%	506.126.579,26	
ABR00	0,23%	0,3803%	0,7317%	1,9807%	13,1986%	1,9807%	507.290.670,62	
MAI00	0,31%	0,5407%	0,6915%	1,0439%	13,8798%	2,2969%	508.863.272,01	
JUN00	0,85%	1,1626%	1,3953%	1,5474%	14,4358%	3,1664%	513.188.610,67	
JUL00	1,57%	2,4333%	2,7509%	2,9872%	14,4583%	4,7861%	521.245.673,43	
AGO00	2,39%	3,9975%	4,8815%	5,2066%	15,3938%	7,2905%	533.703.447,41	
SET00	1,16%	3,5777%	5,2039%	6,0981%	15,0639%	8,5351%	539.894.408,56	
OUT00	0,38%	1,5444%	3,9713%	5,6037%	13,5704%	8,9475%	541.946.007,70	
NOV00	0,29%	0,6711%	1,8389%	4,2728%	11,2411%	9,2635%	543.511.651,41	
DEZ00	0,63%	0,9218%	1,3053%	2,4805%	9,9518%	9,9518%	546.941.813,24	
JAN01	0,62%	1,2539%	1,5475%	1,9334%	9,2785%	0,6200%	550.332.853,11	
FEV01	0,23%	0,8514%	1,4868%	1,7811%	9,1478%	0,8514%	551.598.618,90	
MAR01	0,56%	0,7913%	1,4162%	2,0551%	9,5946%	1,4162%	554.687.511,72	
ABR01	1,00%	1,5656%	1,7992%	2,4304%	10,4366%	2,4304%	560.234.448,44	
MAI01	0,86%	1,8686%	2,4391%	2,6747%	11,0421%	3,3113%	565.052.465,56	
JUN01	0,98%	1,8484%	2,8669%	3,4430%	11,1852%	4,3237%	570.589.980,70	
JUL01	1,48%	2,4745%	3,3558%	4,3893%	11,0867%	5,8677%	579.034.713,89	
AGO01	1,38%	2,8804%	3,8887%	4,7821%	9,9909%	7,3287%	587.025.394,33	
SET01	0,31%	1,6943%	3,1994%	4,2107%	9,0667%	7,6614%	588.845.173,36	
OUT01	1,18%	1,4937%	2,8943%	4,4171%	9,9360%	8,9318%	595.793.547,58	
NOV01	1,10%	2,2930%	2,6101%	4,0261%	10,8239%	10,1300%	602.347.277,71	
DEZ01	0,22%	1,3224%	2,5180%	2,8358%	10,3723%	10,3723%	603.672.441,94	
JAN02	0,36%	0,5808%	1,6872%	2,8871%	10,0871%	0,3600%	605.845.663,09	
FEV02	0,06%	0,4202%	0,6411%	1,7482%	9,9004%	0,4202%	606.209.170,55	
MAR02	0,09%	0,1501%	0,5106%	0,7317%	9,3868%	0,5106%	606.754.758,89	
ABR02	0,56%	0,6505%	0,7109%	1,0735%	8,9102%	1,0735%	610.152.586,10	
MAI02	0,83%	1,3946%	1,4859%	1,5468%	8,8778%	1,9124%	615.216.853,40	
JUN02	1,54%	2,3828%	2,9561%	3,0488%	9,4816%	3,4818%	624.691.194,48	
JUL02	1,95%	3,5200%	4,3792%	4,9638%	9,9887%	5,4997%	636.872.674,72	
AGO02	2,32%	4,3152%	5,9217%	6,8008%	11,0085%	7,9473%	651.648.123,09	
SET02	2,40%	4,7757%	6,8188%	8,4638%	13,3214%	10,5380%	667.287.680,45	
OUT02	3,87%	6,3629%	8,8305%	10,9527%	16,3342%	14,8159%	693.111.717,55	
NOV02	5,19%	9,2609%	11,8831%	14,4788%	21,0405%	20,7748%	729.084.220,88	
DEZ02	3,75%	9,1346%	13,3581%	16,0787%	25,3039%	25,3039%	756.424.882,92	
JAN03	2,33%	6,1674%	11,6775%	15,994%	27,7635%	2,3300%	774.049.585,02	
FEV03	2,28%	4,6631%	8,5880%	14,2237%	30,5981%	4,6631%	791.697.917,84	
MAR03	1,53%	3,8449%	6,2645%	10,2494%	32,4771%	6,2645%	803.810.897,51	
ABR03	0,92%	2,4641%	4,8003%	7,2421%	32,9513%	7,2421%	811.205.958,69	
MAI03	-0,26%	0,6576%	2,1977%	4,5278%	31,5141%	6,9633%	809.096.822,93	
JUN03	-1,00%	-1,2574%	-0,3490%	1,1757%	28,2243%	5,8936%	801.005.853,71	
JUL03	-0,42%	-1,4158%	-1,6721%	-0,7675%	25,2435%	5,4489%	797.641.628,70	
AGO03	0,38%	-0,0416%	-1,0412%	-1,2985%	22,8689%	5,8496%	800.672.667,21	
SET03	1,18%	1,5645%	1,1379%	0,1265%	21,4050%	7,0986%	810.120.605,91	
OUT03	0,38%	1,5645%	1,9504%	1,5222%	17,3258%	7,5058%	813.199.064,66	
NOV03	0,49%	0,8719%	2,0621%	2,4500%	12,0836%	8,0324%	817.183.740,51	
DEZ03	0,61%	1,1030%	1,4872%	2,6847%	8,6914%	8,6914%	822.168.561,91	
JAN04	0,88%	1,4954%	1,9927%	2,3803%	7,1512%	0,8800%	829.403.646,11	
FEV04	0,69%	1,5761%	2,1957%	2,6964%	5,4855%	1,5761%	835.126.532,01	
MAR04	1,13%	1,8278%	2,7239%	3,3505%	5,0699%	2,7239%	844.563.462,91	
ABR04	1,21%	2,3537%	3,0599%	3,9668%	5,3718%	3,9668%	854.782.682,01	
MAI04	1,31%	2,5359%	3,6945%	4,4100%	7,0305%	5,3288%	865.980.336,51	
JUN04	1,38%	2,7081%	3,9508%	5,1255%	9,6036%	6,7823%	877.930.866,51	
JUL04	1,31%	2,7081%	4,0536%	5,3126%	11,5077%	8,1812%	889.431.762,21	
AGO04	1,22%	2,5460%	3,9611%	5,3230%	12,4408%	9,5010%	900.282.830,91	
SET04	0,69%	1,9184%	3,2535%	4,6784%	11,8963%	10,2566%	900.494.783,11	
OUT04	0,39%	1,0827%	2,3159%	3,6562%	11,9074%	10,6866%	910.030.113,11	
NOV04	0,82%	1,2132%	1,9116%	3,1549%	12,2749%	11,5942%	917.492.360,91	
DEZ04	0,74%	1,5661%	1,9622%	2,6657%	12,4200%	12,4200%	924.281.805,11	
JAN05	0,39%	1,1329%	1,9622%	2,3598%	11,8739%	0,3900%	927.886.504,51	
FEV05	0,30%	0,6912%	1,4363%	2,2681%	11,4406%	0,6912%	930.670.164,31	